



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO
Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001. ANO XXIII –
EDIÇÃO 127 - ORDINÁRIA DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 122 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo suplementar para o fim que menciona, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Amparo, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 209/2023 de 05/12/2023 (LOA 2024),
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar na importância de R\$ 102.280,00 (Cento e dois mil, duzentos e oitenta reais), para reforço de dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, terá as seguintes fontes de recursos:

1. Excesso de Arrecadação apurado na fonte de recursos/destinação 500-Recursos não vinculados de impostos no valor de R\$ 102.280,00 (Cento e dois mil, duzentos e oitenta reais), conforme demonstrado no Anexo II deste Decreto e Balancete da Receita Orçamentária também anexo a este Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE AMPARO, em 10 de Dezembro de 2024.

Publique-se.

INÁCIO LUIZ NÓBREGA DA SILVA
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO
Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001.ANO XXIII –
EDIÇÃO 127 - ORDINÁRIA DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

ANEXO I

 Prefeitura Municipal de Amparo Vereador Cícero Soares, SN - Centro - 58.548-000 - Amparo/ PB CNPJ: 01.612.473/0001-02 http://www.amparo.pb.gov.br		Usuário: Aline Silva Leite Chave de autenticação: 2093-2625-692	Página 1 / 2		
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 122/2024 de 10/12/2024 Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Amparo Órgão orçamentário: 3000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Unidade orçamentária: 3030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Função: 4 - Administração Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 2 - Programa de Apoio Administrativo do Poder Executivo Ação: 2.3 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças					
Despesa 23 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
10/12/2024	507986	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	1.600,00	
Total da despesa:				1.600,00	0,00
Despesa 27 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
10/12/2024	507947	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	2.000,00	
Total da despesa:				2.000,00	0,00
Função: 28 - Encargos Especiais Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais Programa: 0 - Operações Especiais Ação: 0.2 - Contribuições para o PASEP					
Despesa 33 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas					
Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
10/12/2024	508025	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	30.000,00	
Total da despesa:				30.000,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				33.600,00	0,00
Total do órgão orçamentário:				33.600,00	0,00
Órgão orçamentário: 4000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Unidade orçamentária: 4040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Função: 12 - Educação Subfunção: 361 - Ensino Fundamental Programa: 3 - Educação de Qualidade para Todos Ação: 2.7 - Manutenção da Merenda Escolar					
Despesa 71 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
10/12/2024	507987	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	12.000,00	
Total da despesa:				12.000,00	0,00
Ação: 2.8 - Manutenção de Unidades Escolares do Ensino Básico					
Despesa 83 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 1.500.1001					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
10/12/2024	508096	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	950,00	
Total da despesa:				950,00	0,00
Despesa 85 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 1.500.1001					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
10/12/2024	508021	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	6.500,00	
Total da despesa:				6.500,00	0,00
Ação: 2.11 - Manutenção das Atividades Administrativas e de Coordenação da Educação					
Despesa 109 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 1.500.1001					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
10/12/2024	508030	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	1.430,00	
Total da despesa:				1.430,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				20.880,00	0,00
Total do órgão orçamentário:				20.880,00	0,00
Órgão orçamentário: 6000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade orçamentária: 6060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Função: 10 - Saúde Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 4 - Saúde para Todos Ação: 2.30 - Manutenção das Atividades Administrativas e de Coordenação do FMS					
Despesa 259 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1211 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - 1.500.1002					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
10/12/2024	508022	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	1.600,00	
Total da despesa:				1.600,00	0,00
Subfunção: 301 - Atenção Básica Programa: 4 - Saúde para Todos Ação: 2.32 - Manutenção das Atividades de Atenção Primária em Saúde					



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO
Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001.ANO XXIII –
EDIÇÃO 127 - ORDINÁRIA DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

 Prefeitura Municipal de Amparo Vereador Cícero Soares, SN - Centro - 58.548-000 - Amparo/ PB CNPJ: 01.612.473/0001-02 http://www.amparo.pb.gov.br		Usuário: Aline Silva Leite Chave de autenticação: 2093-2625-692	Página 2 / 3		
Relação de Alterações Orçamentárias					
Despesa 290 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 1211 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - 1.500.1002					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
10/12/2024	508110	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	500,00	
Total da despesa:				500,00	0,00
Despesa 292 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1211 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - 1.500.1002					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
10/12/2024	507989	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	21.000,00	
Total da despesa:				21.000,00	0,00
Despesa 300 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1211 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - 1.500.1002					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
10/12/2024	508028	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	1.500,00	
Total da despesa:				1.500,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				24.600,00	0,00
Total do órgão orçamentário:				24.600,00	0,00
Órgão orçamentário: 7000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade orçamentária: 7070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente Programa: 9 - Programa de Proteção Social Ação: 2.41 - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV					
Despesa 371 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
10/12/2024	508018	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	10.200,00	
Total da despesa:				10.200,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				10.200,00	0,00
Total do órgão orçamentário:				10.200,00	0,00
Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA Unidade orçamentária: 8080 - SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA Função: 4 - Administração Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 2 - Programa de Apoio Administrativo do Poder Executivo Ação: 2.20 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Infraestrutura					
Despesa 175 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
10/12/2024	508095	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	2.500,00	
Total da despesa:				2.500,00	0,00
Despesa 176 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
10/12/2024	508020	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	10.500,00	
Total da despesa:				10.500,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				13.000,00	0,00
Total do órgão orçamentário:				13.000,00	0,00
Total do fundamento:				102.280,00	0,00
Total geral				102.280,00	0,00
<hr/> Inácio Luiz Nóbrega da Silva Prefeito					



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO
Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001.ANO XXIII –
EDIÇÃO 127 - ORDINÁRIA DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO - PB
DECRETO DO EXECUTIVO Nº 122/2024
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RECEITAS PREVISTAS E ARRECADADAS FONTE 500-Recursos não Vinculados de Impostos	Valor R\$
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO ANUAL CONFORME LOA (A)	16.407.400,00
VALOR ARRECADADO ATÉ NOVEMBRO (B)	15.389.873,33
PREVISÃO DE ARRECADADO DO FPM ORDINÁRIO E COTA 1% EM DEZEMBRO* (C)	2.068.302,92
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO DE ICMS EM DEZEMBRO* (D)	227.358,91
PROJEÇÃO DE ARRECADAÇÃO ANUAL EM 2024 (E) = (B+C+D)	17.685.535,16
PROJEÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ANUAL (F) = (E-A) =====>	1.278.135,16
VALOR UTILIZADO NO DECRETO 089/2024 DE 10/10/2024 =====>	81.000,00
VALOR UTILIZADO NO DECRETO 090/2024 DE 11/10/2024 =====>	8.000,00
VALOR UTILIZADO NO DECRETO 091/2024 DE 15/10/2024 =====>	30.000,00
VALOR UTILIZADO NO DECRETO 092/2024 DE 17/10/2024 =====>	28.000,00
VALOR UTILIZADO NO DECRETO 095/2024 DE 22/10/2024 =====>	42.000,00
VALOR UTILIZADO NO DECRETO 096/2024 DE 24/10/2024 =====>	196.000,00
VALOR UTILIZADO NO DECRETO 098/2024 DE 25/10/2024 =====>	8.000,00
VALOR UTILIZADO NO DECRETO 099/2024 DE 25/10/2024 =====>	53.000,00
VALOR UTILIZADO NO DECRETO 100/2024 DE 25/10/2024 =====>	28.000,00
VALOR UTILIZADO NO DECRETO 121/2024 DE 06/12/2024 =====>	120.625,00
VALOR UTILIZADO NESTE DECRETO =====>	102.280,00
SALDO A UTILIZAR =====>	581.230,16

(*) A previsão de arrecadação de FPM (ordinário e cota extra) e de ICMS para dezembro/2024 está considerando o mesmo valor arrecadado em dezembro de 2023, conforme documentos anexos.

Amparo, 10 de Dezembro de 2024

INACIO LUIZ NOBREGA Assinado de forma eletrônica
DÁ SILVA:77256212453 INACIO LUIZ NOBREGA DA SILVA
Inácio Luiz Nóbrega da Silva

Prefeito

FABRÍCIO FERREIRA Assinado de forma digital
MARTINS:92263810463 por FABRÍCIO FERREIRA
Fabrício Ferreira Martins MARTINS:92263810463
Contador CRC/PE 25.922



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO
 Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001.ANO XXIII –
 EDIÇÃO 127 - ORDINÁRIA DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

ANEXO III(COTAS FPM)

Beneficiário: AMPARO-PB

FPM - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS		
DATA	PARCELA	VALOR DISTRIBUÍDO
07.12.2023	PARCELA DE IPI	49.419,68C
	PARCELA DE IR	585.900,88C
	RETENÇÃO PASEP	6.353,19D
	TOTAL NA DATA	628.967,37C
08.12.2023	PARCELA DE IPI	56.056,30C
	PARCELA DE IR	504.036,76C
	RETENÇÃO PASEP	5.600,92D
	RFB-PREV-PARCELO	13.396,73D
	DEDUÇÃO FUNDEB	112.018,61D
	TOTAL NA DATA	429.076,80C
20.12.2023	PARCELA DE IPI	26.534,22C
	PARCELA DE IR	359.001,64C
	RETENÇÃO PASEP	3.855,35D
	DEDUÇÃO FUNDEB	77.107,16D
	TOTAL NA DATA	304.573,35C
28.12.2023	PARCELA DE IPI	23.160,21C

PARCELA DE IR	464.193,23C
RETENÇÃO PASEP	4.873,53D
DEDUÇÃO FUNDEB	97.470,88D
TOTAL NA DATA	385.009,23C
TOTAL POR PARCELA / NATUREZA	
PARCELA DE IPI	155.170,41C
PARCELA DE IR	1.513.132,51C
RETENÇÃO PASEP	20.582,99D
RFB-PREV-PARCELO	13.396,73D
DEDUÇÃO FUNDEB	286.596,45D
DEBITO FUNDO	320.576,17D
CREDITO FUNDO	2.058.302,92C
TOTAL DISTRIBUÍDO NO PERÍODO	
DEBITO BENEF	320.576,17D
CREDITO BENEF	2.058.302,92C



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO
Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001.ANO XXIII –
EDIÇÃO 127 - ORDINÁRIA DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

ANEXO IV(COTAS ICMS)

21.12.2023	COTA-PARTE	26.628,14C
	DEDUCAO FUNDEB	5.325,62D
	TOTAL NA DATA	21.302,52C
22.12.2023	COTA-PARTE	20.101,60C
	DEDUCAO FUNDEB	4.020,32D
	TOTAL NA DATA	16.081,28C
20.12.2023	COTA-PARTE	78.415,30C
	DEDUCAO FUNDEB	15.663,05D
	TOTAL NA DATA	62.732,25C
TOTAL POR PARCELA / NATUREZA		
	COTA-PARTE	227.358,91C
	DEDUCAO FUNDEB	45.471,73D
	DEBITO FUNDO	45.471,73D
	CREDITO FUNDO	227.358,91C
TOTAL DISTRIBUIDO NO PERIODO		

Beneficiário: AMPARO-PB

ICS - ICMS ESTADUAL		
DATA	PARCELA	VALOR DISTRIBUIDO
04.12.2023	COTA-PARTE	1.245,98C
	DEDUCAO FUNDEB	249,19D
	TOTAL NA DATA	996,79C
06.12.2023	COTA-PARTE	8.551,49C
	DEDUCAO FUNDEB	1.710,29D
	TOTAL NA DATA	6.841,20C
12.12.2023	COTA-PARTE	7.985,59C
	DEDUCAO FUNDEB	1.597,19D
	TOTAL NA DATA	6.388,40C
18.12.2023	COTA-PARTE	1.260,59C
	DEDUCAO FUNDEB	252,11D
	TOTAL NA DATA	1.008,48C
19.12.2023	COTA-PARTE	83.169,82C
	DEDUCAO FUNDEB	16.633,96D
	TOTAL NA DATA	66.535,86C



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO

Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001.ANO XXIII –
EDIÇÃO 127 - ORDINÁRIA DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

DEBITO BENEF.	45.471,73D
CREDITO BENEF.	227.358,91C



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO
Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001.ANO XXIII –
EDIÇÃO 127 - ORDINÁRIA DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

LEI Nº 242 de 10 de Dezembro de 2024

**“DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÕES
DE PROGRAMAS E AÇÕES
GOVERNAMENTAIS DO PLANO
PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO
2021 A 2025 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária em 05 de Dezembro de 2024, de autoria do Prefeito **INÁCIO LUIZ NÓBREGA DA SILVA**, o Projeto de Lei 021/2024(Executivo), que **“DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÕES DE PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS DO PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2021 A 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar o Plano Plurianual relativo ao período de 2022 a 2025, no que concerne a execução da parcela do referido plano para o exercício financeiro de 2025.

Art. 2º - As metas dos Programas e Ações Governamentais constam nos Anexo I e II deste Projeto de Lei e que faz parte do mesmo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE AMPARO, em 10 de Dezembro de 2024.

Publique-se.

INÁCIO LUIZ NÓBREGA DA SILVA
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO
Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001.ANO XXIII –
EDIÇÃO 127 - ORDINÁRIA DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

LEI Nº 243 de 10 de Dezembro de 2024

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE AMPARO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária em 05 de Dezembro de 2024, de autoria do Prefeito **INÁCIO LUIZ NÓBREGA DA SILVA**, o Projeto de Lei 022/2024(Executivo), que **“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE AMPARO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

1. CAPÍTULO I

Seção Única

Da Abrangência

Art. 1º Esta Lei estima a Receita do Município de Amparo para o exercício financeiro de 2025 e fixa a Despesa em igual importância, compreendendo, nos termos do art. 165 § 5º da Constituição Federal:

I - o orçamento fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, autarquias, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta;

II - o orçamento da seguridade social, abrangendo as entidades e órgãos da Administração direta e indireta, incluídos fundos e institutos, responsáveis pela saúde, previdência e assistência social.



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO
Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001.ANO XXIII –
EDIÇÃO 127 - ORDINÁRIA DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

CAPÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I

Da Estimativa da Receita

Art. 2º A receita orçamentária total é estimada em R\$ 29.422.800,00 (Vinte e nove milhões, quatrocentos e vinte e dois mil e oitocentos reais) em:

I - Orçamento Fiscal: R\$ 26.264.800,00 (Vinte e seis milhões, duzentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais);

II - Orçamento da Seguridade Social no valor de 3.158.000,00 (Três milhões, cento e cinquenta e oito mil reais).

Art. 3º As receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, conforme o disposto em demonstrativo específico dos Anexos desta Lei.

Art. 4º As Receitas estimadas no orçamento serão arrecadadas na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante de demonstrativo específico dos Anexos desta Lei.

2. Seção II

3. Da Fixação da Despesa



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO
Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001. ANO XXIII –
EDIÇÃO 127 - ORDINÁRIA DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Art. 5º A Despesa Orçamentária total, no mesmo valor da Receita, é fixada por função, Poderes e Órgãos, em R\$ 29.422.800,00 (Vinte e nove milhões, quatrocentos e vinte e dois mil e oitocentos reais) e desdobrada em:

I - Orçamento Fiscal: R\$ 21.812.495,00 (Vinte e um milhões, oitocentos e doze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais);

II - Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 7.610.305,00 (Sete milhões, seiscentos e dez mil, trezentos e cinco reais).

4. Seção III

Da Distribuição da Despesa por Órgãos

Art. 6º A Despesa Total, fixada por Funções, Sub-funções, Projetos, Atividades e Operações Especiais dos Poderes e Órgãos, está discriminada nos respectivos anexos desta Lei, consoante disposições da Lei Federal nº 4.320/64 e regulamentações específicas.

Art. 7º As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgão, nos anexos específicos desta Lei.

Seção IV

Da Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO
Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001. ANO XXIII –
EDIÇÃO 127 - ORDINÁRIA DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) da despesa fixada nos orçamentos, fiscal e da seguridade social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos permitidos no art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Seção V

Da Autorização para Realizar Operações de Crédito

Art. 9º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Realizar operações de crédito, inclusive por antecipação de receita nos termos do art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000, obedecidas às normas do Banco Central do Brasil e Resoluções do Senado Federal.

II - Contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para a modernização administrativa e tributária, bem como a execução de programas de habitação e saneamento, respeitados os limites da Lei Complementar nº 101/2000, de Resoluções do Senado Federal e disposições da legislação pertinente.

CAPÍTULO III

Seção Única

Das Disposições Gerais



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO

Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001. ANO XXIII –
EDIÇÃO 127 - ORDINÁRIA DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Art.10. A utilização de dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos.

Art.11. O Chefe do Poder Executivo, no âmbito deste Poder, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas e para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, consoante legislação específica.

Art. 12. O Poder Executivo estabelecerá Programação Financeira, onde fixará as medidas necessárias a manter os dispêndios compatíveis com as receitas a fim de obter o equilíbrio financeiro.

Art. 13. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se seus efeitos a partir de 1º Janeiro de 2025.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO DE AMPARO, em 10 de Dezembro de 2024.

Publique-se.

INÁCIO LUIZ NÓBREGA DA SILVA
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO

Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001.ANO XXIII –
EDIÇÃO 127 - ORDINÁRIA DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

PUBLICAÇÃO A PEDIDO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES(EXCUTIVO)

AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00052/2024

A Prefeitura Municipal de Amparo manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONTAGEM E ORNAMENTAÇÃO DE FESTAS PARA AS TURMAS FORMADAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EDUCAÇÃO INFANTIL E EDUCAÇÃO BÁSICA DE AMPARO. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Vereador Cicero Soares, S/N - Centro - Amparo - PB, ou acessando: portaldecompraspublicas.com.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 13 de Dezembro de 2024, nos horários e endereços abaixo indicados. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33050036.

Amparo - PB, 10 de Dezembro de 2024
- Presidente da Comissão



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO

Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001.ANO XXIII –
EDIÇÃO 127 - ORDINÁRIA DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024



EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

[FUNDAMENTO: ART. 75, II (contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (Cinquenta e Nove Mil e Novecentos e Seis Reais e Dois Centavos), atualizado em DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023. No caso de outros serviços e compras) DA LEI FEDERAL Nº14.133/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA Nº 241209DV00052
DISPENSA: 00052/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONTAGEM E ORNAMENTAÇÃO DE FESTAS PARA AS TURMAS FORMADAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO , EDUCAÇÃO INFANTIL E EDUCAÇÃO BÁSICA DE AMPARO No uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de se promover contratação através de DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONTAGEM E ORNAMENTAÇÃO DE FESTAS PARA AS TURMAS FORMADAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO , EDUCAÇÃO INFANTIL E EDUCAÇÃO BÁSICA DE AMPARO. Conforme descrição dos objetos definidos abaixo, termo de referência e Projeto Básico em anexo:

	PRODUTOS/SERVICOS	QUANTIDADE	DIARIA
1.	CADEIRAS	400 UND	02
2.	MESAS	40 UND	02
3.	TAMPOS DE MESAS	40 UND	02
4.	TOALHAS DE MESA	40 UND	02
5.	CENTRO DE MESA	40 UND	02
6.	ARRANJOS DE FLORESTAM G	06 UND	02
7.	CENÁRIO COM FOTO DOSFORMANDOS	01 UND 08 METROS	02
8.	CENÁRIO PARA FOTO	01 UND 04 METROS	02
9.	CENÁRIO COLAÇÃODEGRAU	01 UND 08 METROS	02
10.	CARPETE	40 METROS	02
11.	LUSTRES	04 UND	02
12.	ESTANTES PARA LEMBRANCAS	04 UND	02

CEP: 58.348.000 – Fones: (85) 3505-0056/3505-0057
CNPJ: 01.612.473/0001-02 – E-mail: prefeituradeamparo@gmail.com

CPL- Email: cplamparopb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO

Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001. ANO XXIII –
EDIÇÃO 127 - ORDINÁRIA DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024



- 1. FORMA E PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:** Os interessados poderão apresentar propostas através do e-mail: amparocontrata2023@gmail.com, ou entregues, com assinatura de protocolo de recebimento de data e hora, na sede da Prefeitura Municipal de Amparo, junto ao setor de licitações em horário de expediente, de segunda a sexta-feira entre as 08h00 às 13h00, em prazo máximo e improrrogável de até 3 (três) dias úteis após a disponibilização do presente Edital. Serão acolhidas propostas apresentadas até a data limite de recebimento das propostas e documentos, sendo que os julgamentos das propostas ocorrerão até de 24 (vinte e quatro) horas após o prazo final de recebimento das propostas e publicadas nos meios oficiais.
- Este Instrumento Convocatório ficará disponível no portal da transparência e publicado no Diário Oficial do Município durante 03 (três) dias úteis conforme determina o § 3º do XVI da lei Federal Nº 14.133/2021.

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

2. DA DOTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5050 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
AÇÃO: 4.122.2.2.17
FONTE 10.01 - DESTINAÇÃO: 1.500.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

INFORMAÇÕES: Podem ser obtidas através do e-mail: cplamparopb@gmail.com <https://amparo.pb.gov.br>.

- 3. O PRAZO DE ENTREGA SERÁ: 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS.**
- 4. O PRAZO DE PAGAMENTO SERÁ DE ATÉ: 30 dias contados do efetivo cumprimento do objeto ou no caso de prestação de serviços de engenharia ou obras, conforme medição devidamente verificada pelo fiscal de contratos.**
- 5. A Proposta de preços terá validade de 60 dias contados de sua apresentação;**
- 6. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA A SER APRESENTADA:**
- I. QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA:**
- a) Registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado da cédula de identidade do titular;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de

LEI: 58.348.000 – FONES: (85) 3303-0050/3303-0057
CNPJ: 01.612.473/0001-02 – E-mail: prefeituradeamparo@gmail.com

CPL- Email: cplamparopb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO

Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001. ANO XXIII –
EDIÇÃO 127 - ORDINÁRIA DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024



Sociedade Comercial e, em se tratando de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;

- c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedades Civis, acompanhado de prova de Diretoria em exercício.

II. QUANTO A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidões de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

Rua Vereador Cícero Soares S/N – Centro Amparo-PB
CEP: 58.548.000 – Fones: (83) 3305-0036/3305-0037
CNPJ: 01.612.473/0001-02 – E-mail: prefeituradeamparo@gmail.com

CPL- Email: cplamparopb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO

Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001. ANO XXIII –
EDIÇÃO 127 - ORDINÁRIA DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024



- d) Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f) Declaração de cumprimento do objeto, se comprometendo a entregar as mercadorias e/ou serviços, no prazo Máximo estabelecido, substituindo caso aplicável, os produtos que estiverem com prazos de validade vencidos, defeituosos ou em mau estado de conservação.
- g) DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF e Artigo 68, inciso VI da Lei 14.133/2021; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação, e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.
- h) Reprodução fotográfica em formato colorido, registrando as dependências físicas externas e internas do estabelecimento;

III. OUTRAS EXIGÊNCIAS:

- a) Proposta de Preços, em papel timbrado, datado e assinado pelo representante da empresa;

Amparo - PB, 10 de Dezembro de 2024.

JOSEILDO PEREIRA DE VASCONCELOS
Agente de Contratação



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO

Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001.ANO XXIII –
EDIÇÃO 127 - ORDINÁRIA DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – PROPOSTA

DISPENSA Nº 00052/2024

PROPOSTA

REF.: DISPENSA DE VALOR Nº 00052/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONTAGEM E ORNAMENTAÇÃO DE FESTAS PARA AS TURMAS FORMADAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EDUCAÇÃO INFANTIL E EDUCAÇÃO BÁSICA DE AMPARO

Prezados Senhores,

	PRODUTOS/SERVICOS	QUANTIDADE	DIARIA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1.	CADEIRAS	800 UND	02	R\$1,50	R\$1.200,00
2.	MESAS	80 UND	02	R\$ 4,00	R\$320,00
3.	TAMPOS DE MESAS	80 UND	02	R\$ 15,00	R\$ 1.200,00
4.	TOALHAS DE MESA	40 UND	02	R\$ 15,00	R\$ 1.200,00
5.	CENTRO DE MESA	40 UND	02	R\$ 50,00	R\$ 4.000,00
6.	ARRANJOS DE FLORESTAM G	12 UND	02	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
7.	CÊNÁRIO COM FOTO DOSFORMANDOS	04UND	02	R\$ 150,00	R\$ 600,00
8.	CENÁRIO PARA FOTO	04	02	R\$ 200,00	R\$ 800,00
9.	CENÁRIO COLAÇÃODEGRAU	04UND	02	R\$ 200,00	R\$ 800,00
10.	CARPETE	04UND	02	R\$ 25,00	R\$ 100,00
11.	LUSTRES	08 UND	02	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
12.	ESTANTES PARA LEMBRANCAS	08 UND	02	R\$ 800,00	R\$ 6.400,00
				TOTAL	23.020,00

PRAZO - Item 3:

PAGAMENTO - Item 4:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 5:

Data e Local

Responsável

CNPJ: 01

CPL- Email: cpiamparopb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO
Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001. ANO XXIII –
EDIÇÃO 127 - ORDINÁRIA DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024



ANEXO II

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: DISPENSA DE VALOR Nº 00052/2024

OBJETO: SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO EM DIVERSOS PREDIOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE AMPARO-PB PARA SUBSTITUIÇÃO DO TRANSFORMADOR DA UNIDADE EDUCACIONAL ILDEFONSO ANSELMO DA SILVA.

PROponente:

CNPJ:

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF e Artigo 68, inciso VI da Lei 14.133/2021.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente contratação pública, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data:

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

Rua Vereador Cícero Soares 5/N – Centro Amparo-PB
CEP: 58.548.000 – Fones: (83) 3305-0036/3305-0037
CNPJ: 01.612.473/0001-02 – E-mail: prefeituradeamparo@gmail.com

CPL- Email: cplamparopb@gmail.com

GABINETE DO PREFEITO DE AMPARO, em 10 de Dezembro de 2024.

Publique-se.

INÁCIO LUIZ NÓBREGA DA SILVA
PREFEITO